

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 0001/2013**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pelo presente edital notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do município quanto aos lançamentos referente ao exercício de 2013, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS - Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização de Anúncio, realizados mediante processo administrativo Protocolo PMCI nº 0010/2013.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2013, de acordo com disposto no Decreto nº 22.346/2012, publicado no Diário Oficial nº 4.233, de 17 de outubro de 2012, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas abaixo:

Regiões 01 e 02 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Localidade de Tijuca	15/04/2013	20%	1ª	15/04/2013
Álvaro Tavares (União)	15/05/2013	15%	2ª	15/05/2013
Alto União	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Monte Belo			4ª	15/07/2013
Nossa Senhora da Glória				
Amarelo				
Alto Amarelo				
Localidade de Safra				
Paraíso				
São Geraldo				
São João da Lancha				
São Luiz Gonzaga				
Coronel Borges				
Arariguaba				
Baiminas				
Bela Vista				
Amaral				
Presidente Arthur Costa e Silva.				

Regiões 03 e 04 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Alto Independência	16/04/2013	20%	1ª	16/04/2013
Ibitiquara	16/05/2013	15%	2ª	16/05/2013
Ferrovários	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Nossa Senhora Aparecida			4ª	16/07/2013
Nossa Senhora da Penha				
Santa Cecília				
Independência				
Santa Helena				
Abelardo Ferreira Machado				
Aquidaban				
Alto Novo Parque				
Bom Pastor				
Fé e Raça				
Novo Parque				
Nossa Senhora de Fátima				
Village da Luz				
Rubem Braga.				

Regiões 05 e 06 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Basiléia	17/04/2013	20%	1ª	17/04/2013
Campo da Leopoldina	17/05/2013	15%	2ª	17/05/2013
Otto Marins	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Nova Brasília			4ª	17/07/2013
Zumbi				
São Francisco de Assis				
Parque Laranjeiras				
Estelita Coelho Marins				
Maria Ortiz				
Vila Rica				
Ilha da Luz				
Teixeira Leite				
Elpidio Volpini (Valão).				

Regiões 07 e 08 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Coramara	18/04/2013	20%	1ª	18/04/2013
Gilson Carone	20/05/2013	15%	2ª	20/05/2013
Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	18/06/2013	10%	3ª	18/06/2013
Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	18/07/2013
Central Parque				
Marbrasa				
Aeroporto				
Rui Pinto Bandeira				
Boa Vista				
Jardim América				
IBC				
Jardim Itapemirim				
Boa Esperança				
Monte Cristo				
Alto Monte Cristo				
São Lucas				
Caiçara				
Agostinho Simonato.				

Regiões 09, 10, 11, 12 e 13 do Orçamento Participativo – OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Centro	19/04/2013	20%	1ª	19/04/2013
Sumaré	20/05/2013	15%	2ª	20/05/2013
Dr. Gilberto Machado	19/06/2013	10%	3ª	19/06/2013
Recanto			4ª	19/07/2013
Guandu				
Santo Antônio				
Distrito de Itaóca				
Distrito de São Vicente				
Distrito de Conduru				
Distrito de Burarama				
Distrito de Pacotuba				
Distrito de Coutinho				
Distrito de Gironda				
Distrito de Soturno				
Distrito de Gruta				
Distrito de Córrego dos Monos				
Localidade de Santa Fé				
Distrito Industrial e localidade de São Joaquim.				

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	17/04/2013	20%

1ª	17/04/2013	-
2ª	17/05/2013	-
3ª	17/06/2013	-
4ª	17/07/2013	-

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002. O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal. De acordo com a legislação municipal a responsabilidade por manter os dados cadastrais atualizados é do contribuinte, desta forma aquele que não receber em seu endereço o carnê para recolhimento do tributo poderá retirar a 2ª via através do link: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/dividas>.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 100000155/2012.

FORNECEDOR: ITAMIR FIORETTE ME.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Aquisição de Máquina Classificadora de Tomate, Pregão nº 071/2012, Processo Administrativo sob Protocolo nº 38-8063/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio SEAG nº 161/2011

Órgão/Unidade: 10.01, Programa de Trabalho: 20.606.0026.2.136 – Realização de Extensão Rural Para a Agricultura Familiar, Despesa: 4 4 90 52 14 00 - Máquina e Equipamento de Natureza Industrial.

VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 005/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular Uniformizado para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal- Registro de Preços.

Dia: 24/01/2013- **Hora:** 10:30 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC)

Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/01/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 529/2012

CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora municipal **ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 R, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 4.345,89 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir de 31 de dezembro de 2012, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo de protocolo nº 46.239, de 10/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de dezembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 009/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.175, de 05/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com